

FEMINICÍDIO:

As discussões éticas e o tratamento dado às vítimas pelos veículos de imprensa¹

Willians Severino Dias²

Lisiane Machado Aguiar³

Universidade Federal de Roraima, Boa Vista, RR

Resumo:

Como os veículos de imprensa tratam os sexos gêneros feminino e masculino, nos conteúdos produzidos, a respeito da violência contra a mulher, mais especificamente o feminicídio? Abordaremos este assunto, neste artigo, a partir das indicações de Judith Butler (2005) e Daniel Cornu (1994) a respeito da influência que a mídia pode exercer nas argumentações dos cidadãos e as implicações negativas desta prática para a coletividade, quando realizadas de maneira imprudente, ao tratar o agressor como ciumentos, machões ao passo que as mulheres são tratadas por merecerem a violência que sofreu, oferecendo uma crítica quanto a estas ações e as discussões éticas a respeito.

Palavras-chave: feminicídio, ética, imprensa, tratamento.

¹ Trabalho apresentado no IJ 01 – Jornalismo do XVIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Norte, realizado de 24 a 26 de junho de 2019.

² Estudante de Graduação. 4º semestre do Curso de Comunicação Social – Jornalismo da UFRR, email: willians350@hotmail.com

³ Orientadora do trabalho. Professora do curso de Comunicação Social – Jornalismo da UFRR, email: lisiaguiar@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Abordaremos, neste ensaio, a questão do feminicídio e o incômodo existente em relação ao assunto, quando se trata da forma que ele é abordado pelas mídias tradicionais, e a importância do debate em torno do assunto. Nos últimos tempos, muito tem se falado sobre o feminicídio, principalmente nas redes sociais, devido aos inúmeros casos conhecidos pelo grande público através dos veículos de imprensa. Na maioria das vezes, a abordagem sobre o referido assunto é realizada com definição errônea deste crime. Internautas de diversas idades se manifestam sobre o assunto e propagam as manifestações de terceiros, em determinadas situações, sem conhecer a real intenção de quem as tornam públicas. Atitudes como estas caracterizam reflexo da falta de informação ou apenas mais uma forma de polemizar e assim adquirir “likes”? Devido ao aumento alarmante de mulheres que entraram para as estatísticas, vítimas de feminicídio, as discussões sobre ele se tornaram latentes em todo Brasil e a atenção no que se refere ao seu tratamento por parte da mídia também se faz cada vez mais presentes no diálogo dos indivíduos que veem nessa abordagem uma maneira não conveniente a respeito. É em relação a esta preocupação, as discussões a respeito do comportamento do profissional da imprensa e os efeitos dele que trataremos.

O feminicídio é uma forma qualificadora do homicídio que incorporou o código penal brasileiro, nesta condição, pela lei 13.104 no ano de 2015, tornando-se assim qualificado, quando o crime for cometido.

VI - contra a mulher por razões da condição de ser do sexo;

VII – contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição;

Pena - reclusão, de doze a trinta anos.

§ 2º- Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve

I - violência doméstica e familiar;

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher (BRASIL, 1940)

Dados estatísticos⁴ apontaram que o Brasil registrou oito casos de feminicídio, por dia, entre 2016 e 2017, segundo os Ministérios Públicos dos Estados. De acordo com o Mapa da Violência⁵, são 13 vítimas de feminicídio por dia no país, o que representa 4,8 assassinatos a cada 100 mil mulheres. A taxa é a quinta maior do mundo. O Estado com a maior taxa é Roraima 11,4 mortes a cada 100 mil habitantes.

O crime cometido pelo ex-namorado de Eloá Cristina Pereira Pimentel, Lindemberg Fernandes Alves, de 22 anos, em um apartamento na cidade de Santo André, em São Paulo, em outubro de 2008, tornou-se um dos pontos de partida para a discussão sobre o feminicídio, e, conseqüentemente, a violência contra a mulher, nos últimos anos. Por muitos jornalistas, a ação praticada por Lindemberg foi tratada por crime passionai, ainda é comum encontrarmos abordagens desta forma, assunto que abordaremos mais adiante. O que pode constituir um erro e, de alguma forma, acirrar a discussão no que se refere a ética jornalística, os códigos deontológicos da profissão, o qual também será discutido mais adiante.

A obra “Jornalista e Verdade: para uma ética da informação” de Daniel Cornu é um importante instrumento de auxílio para a compreensão destas questões. Segundo Cornu (1994), os códigos deontológicos e os debates produzidos na profissão, restauradas pela evolução recente da informação e seus vários deslizes, testemunhas as preocupações presentes entre os profissionais. Dá-se indicativos a respeito das expectativas morais dos jornalistas e reparam a imagem de uma profissão sem fé e sem lei dadas por determinadas explorações midiáticas de uma informação virada para atos sensacionalistas e para o espetáculo.

Afinal, o ocorrido em Santo André foi espetacularizado? A única intenção por parte das mídias de massa foi informar? A busca incessante pela audiência com direito entrevista com Lindemberg ultrapassou o limite do bom senso? O assassinato de Eloá esteve em evidência, principalmente, nos canais de televisão por horas e horas, em determinados momentos ao vivo para todo o país, o que levou alguns críticos a defenderem a ideia de que a grande culpada pela morte da jovem foi o imprensa, visto que também proporcionou que Lindemberg estivesse a par do que as autoridades policiais pretendiam realizar, enquanto um outro grupo defende que a imprensa não estava fazendo nada mais que o seu trabalho: o de informar. Ora, se um dos ofícios da imprensa é o de informar, por qual razão o debate mencionado anteriormente se faz presente? O objetivo foi realizado?

⁴ <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/brasil-registra-oito-casos-de-feminicidio-por-dia-diz-ministerio-publico.ghtml>

⁵ https://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2015_mulheres.php

2. ANÁLISE DO CASO ELOÁ NA PERSPECTIVA ÉTICA

A discussão em torno do assunto acendeu a discussão sobre o papel da imprensa e, devido a isso, há quem acredite que a grande culpada pelo assassinato de Eloá Cristina Pereira Pimentel foi a mídia, especialmente a televisão. Porém, é correto tentar colocar a culpa nos veículos de imprensa, quando quem puxou o gatilho e atingiu a vítima foi o então companheiro? Antes que gerar qualquer discussão sobre um determinado fato, é preciso que se tenha um policiamento, no sentido de que não caiamos no erro de atribuir atitudes, como a de tentar outorgar ações a terceiros, as quais possam contribuir para que cada dia vejamos mais discursos inflamados, e irresponsáveis, numa tentativa de pôr a culpa pela violência na própria vítima ou até mesmo em um terceiro. A culpa não é da vítima. É preciso que a sociedade supere este tipo de argumento.

Embora possa soar desta forma, o objetivo deste ensaio não é indicar defeitos. É, antes de tudo, refletirmos sobre o que pode ser legal, justo, moral ou não. Raymond Williams inquietava-se com esta conduta, como aponta Judith Butler (2005), em seu ensaio “O que é crítica? Um ensaio sobre a virtude de Foucault”, Williams incomodava-se com o fato de a noção de “crítica” ter sido indevidamente limitada à noção de apontar defeitos e recomendava que fosse encontrado um vocabulário para os tipos de respostas formuladas, especialmente, no tocante às obras culturais, que não presumia o ato, tampouco o direito ou o dever de julgar. O que Raymond Williams pretendia era uma espécie de resposta específica o que não generalizasse o que sempre necessita ser compreendido, externando que “é a especificidade da resposta, que não é um juízo, mas uma prática”. (BUTLER, 2005).

As manifestação de desprezo e desrespeito às mulheres ocorrem nos mais variados ambientes. Na maioria das vezes, a violência sofrida por elas parte dos seus próprios companheiros. A violência praticada pelos próprios cônjuges, colocam em evidência, também, o quão desumana e machista uma sociedade pode ser. Tornou-se comum, ouvir dos sujeitos, que têm conhecimento de violências contra a mulher, frases do tipo: “Apanha porque gosta”, “Também... Ela que procurou” externadas tanto por homens, quanto por mulheres, infelizmente. É possível observar que o oferecimento de uma argumentação machista é apresentada, inclusive, por mulheres de distintas idades e classes sociais o que torna ainda mais preocupante.

O oferecimento de argumentos, como o citado anteriormente, expõe o pensamento de parte de uma sociedade que se desenvolve imersa a discursos infelizes, com um amplo passado predominantemente patriarcal e que ainda colhe os frutos amargos, convenhamos, desse lamentoso passado, e que insiste estar ainda presente, nos dias atuais. É como se a violência sofrida fosse algo banal, de quem simplesmente escolheu viver sufocada por ela. O que se presume é que ninguém se sujeita a essa prática por livre e espontânea vontade, nem muito menos porque “gosta”, mulher ou homem nenhum mantém uma relação conjugal, por exemplo, com o intuito de ser infeliz.

Discursos como o mencionado anteriormente fere a alma e o sentimento de pais e filhos que sabem de seu entes que sofrem ou sofreram pela falta de humanidade de alguém que, certamente, não se mostrou desumano no início de uma relação. O medo, a angústia, o desespero trava, paralisa. O fortalecimento e o encorajamento da denúncia passa pela oferta de discursos capazes de fazer a vítima se desvencilhar de seus temores e, certamente, os discursos mencionados anteriormente não auxiliam para este fim. A empatia é um exercício diário e muitas vezes complicado de pô-la em prática em determinadas situações, mas não por isso o cidadão deve se abster dessa prática.

Não é necessário ser mulher para que se possamos observar em pequenas atitudes do dia a dia, manifestações de desconsideração ao sexo feminino, que ocorrem no trabalho, faculdade, na própria casa da vítima ou até mesmo na rua, de acordo com Judith Butler (2005), o que estava em risco para Foucault, não são os comportamentos, ideias, sociedades, muito menos as ideologias dos indivíduos, mas sim as problematizações pelas quais os sujeitos se deixam pensar, as práticas a partir das quais as problematizações são formadas.

Encarar atitudes que soem abusivas, degradantes, vexatórias, por menores que sejam, como naturais constitui um grande erro. Elas não podem ser tratadas desta forma e devem ser reprimidas, se preciso for, com aplicabilidade da lei. É necessário que essa mudança de comportamento atinja a sociedade o mais amplamente possível, com o fito de que essa “cultura” não chegue a gerações futuras. Se quisermos uma sociedade igualitária, respeitosa, com ações pautadas na proibidade de suas ações é indispensável que os esforços para que isto se realize seja feito agora, com afinco por todos. É fundamental que se discuta sobre o tema nas escolas, em casa, nas rodas de conversa. Precisamos formar cidadãos conscientes e, acima de tudo, relações pautadas no respeito. Esta contribuição pode ser dada, quando ainda nos

primeiros anos de vida é transmitido que para ser respeitado, deve-se respeitar também, trata-se de uma “via de mão dupla”.

Atrevo-me a afirmar que o despreço ao sexo feminino, a falta de respeito a este gênero, presenciadas em dadas situações, trata-se de uma herança histórica. Há muito tempo, as condições de submissão, a que as mulheres foram submetidas dentro da sociedade, podem ter contribuído para as estatísticas expostas anteriormente. Todavia, a perspectiva crítica pode desnaturalizar hierarquias sociais, como apresenta Judith Butler (2005), a perspectiva crítica é capaz de pôr fundamentos em questão e desnaturalizar as hierarquias sociais e políticas, e também, de estabelecer perspectivas uma determinada distância com o mundo naturalizado poder ser tomado. Contudo, nenhuma destas atividades é capaz de nos dizer qual direção devemos tomar, tampouco nos assegura que as atividades nas quais estamos nos envolvidos estão cumprindo metas normativamente justificadas.

Conquanto a proposta de qualificação do crime estivesse há anos no Congresso Nacional, por qual motivo o crime de feminicídio somente foi incorporado ao código penal brasileiro apenas em 2015? Se houvesse previsão legal, há alguns anos, muitos casos conhecidos pelo grande público teriam sido evitados? Seria falta de interesse por parte do Congresso Nacional ou não passa de uma coincidência o fato de o feminicídio só ter incorporado o código penal brasileiro, quando uma mulher ocupou o cargo maior de chefe do poder executivo da nação?

Transformar esta conduta em crime hediondo parece não ter “amedrontado” homens de todo o país em relação ao crime. A lei Maria da Penha completou, em agosto de 2018, 12 anos de vigência em meio a uma sequência de casos de ódio contra a mulher, em todo o país, e que estamparam as manchetes dos principais jornais do Brasil. Poderia citar inúmeras “Eloás”, vítimas de feminicídio pelo Brasil, mas nos ateremos a outra questão. Os casos de violência contra a mulher não cessaram em 2015, pelo contrário. Isto seria efeito da chamada “sensação de impunidade”? Talvez o que esteja acontecendo não seja apenas uma “sensação”. O que pode está ocorrendo não se trata apenas de um sentimento, refere-se à impunidade, propriamente dita, refere-se ao mais amplo sentido da palavra. As medidas protetivas, por exemplo, parece não surtir efeito. O oferecimento da proteção em favor da vítima, estabelecendo que o homem ou a mulher (em casos de relação entre indivíduos do mesmo sexo) mantenham certa distância, com o escopo de assegurar a integridade física dela não se apresenta tão eficaz. É comum conhecermos casos de pessoas que, mesmo com a tal

“proteção”, tenham entrado para as estatísticas de violência. A ameaça de prisão ou detenção parece não intimidar, não proteger.

No entanto, o que ainda precisará ser feito para que as estatísticas parem de evoluir, ou melhor, zerem? O que podemos esperar do futuro? Ainda teremos o desprazer de presenciar mais e mais casos de violência contra a mulher, ou contra qualquer outra pessoa? O rigor de nossas leis parecem não ser o suficiente e, infelizmente, torna-se cada vez mais difícil enxergar, em um futuro próximo, melhorias neste aspecto.

Devido ao modo como alguns veículos de imprensa noticiam casos de feminicídio, outro importante debate surgiu em torno deste assunto: feminicídio não é crime passional. Refere-se às diferenças na forma como os gêneros são expostos. Os homens são rotulados de machões, marrentos ou ciumentos, enquanto as mulheres são classificadas como “supostas vítimas”, desqualificadas por seu comportamento, de modo que faça os indivíduos acreditarem que mereceram a violência que sofreram.

Muito se fala sobre condutas e ética no tocante à atividade jornalística, mas afinal, condutas como as citas anteriormente podem ferir o código de ética do jornalista? De alguma forma, o jornalista, ao redigir uma matéria, por exemplo, sobre o assunto, expondo uma determinada situação, coloca sua opinião e acaba por assim ferindo a imparcialidade jornalística tanto pregada e tão comentada já na academia. Conforme expõe Judith Butler (2005), não há dúvidas de que nos pautar segundo um código de conduta não é o mesmo que se constituir como um indivíduo ético nas relação com um código que regulará uma conduta, mais distinto ainda será integrar-se como aquele que desafia a ordenação do próprio código.

As classificações aqui mencionadas, podem ser perigosas no sentido de que o atentado à vida dos sujeitos seja naturalizado ou atribuído a quem não se deve, mulher ou não, com influência direta dos veículos de imprensa nesses fatores. É difícil imaginar que o profissional ao noticiar determinado conteúdo o faça com a intenção de ferir um código de conduta, por exemplo. No entanto, é primordial que o jornalista passe não apenas, por um reflexo sobre o conteúdo que está sendo produzido, mas também que seja ofertado uma formação adequada para que se possa tratar de questões de gênero, ainda nas faculdades de comunicação. Não se pode deixar de mencionar que a sociedade também exerce um importante papel neste processo, quando está atenta aos acontecimentos, cobra mais responsabilidade dos meios de comunicação e não deixa de apontar seus excessos, quando cometidos.

A imprensa exerce o importante papel de informar os cidadãos, dar voz aos que não a tem. Não é por acaso chamada de “quarto de poder” e, de certa forma, o profissional da imprensa detém em suas mãos um instrumento formador de opiniões e acaba por exercer certa influência sob os indivíduos. E, também, não por acaso ainda na academia é transmitido aos futuros profissionais da imprensa que, ao produzir um determinado conteúdo jornalístico, o profissional deve despir-se de suas convicções, opiniões pessoais e preconceito (seja ele qual for).

Obviamente, não se deve generalizar a ponto de afirmar que a imprensa é deste ou daquele jeito. Existem jornalistas conscientes de suas funções e de seu papel na sociedade. Da mesma forma que não se pode afirmar, categoricamente, que a mídia é responsável por isso ou por aquilo. Qualquer generalização é ruim. Tratar atitudes de um determinado grupo, de determinados indivíduos, de forma que se generalize uma conduta praticada, sem especificações, seja qual for, é errônea, é desleal.

Não podemos espalhar pelos quatro cantos de um país que a “imprensa” faz isto, que a “imprensa” é assim, que a “imprensa” é daquela forma. Quando se generaliza desta maneira, é como se colocássemos todos os indivíduos que trabalham com a informação em um único lugar e culpássemos por tudo o que há de errado, inclusive por aquelas atitudes praticadas por determinados sujeitos, a qual não correspondem com o respeito ao leitor, ouvinte ou espectador. Como em qualquer profissão, existem indivíduos bem-intencionados e mal-intencionados. É necessário nos mantermos cautelosos a qualquer generalização, porquanto quando se trata de uma atitude como esta, corre-se o risco de ferir a honra e imagem de pessoas que prestam os seus serviços de forma honesta e legal.

O intuito, neste ensaio, está longe de qualquer generalização. É, de alguma forma, apontar que uma postura crítica, colocando em relevo assuntos polêmicos e que merecem ser debatidos, por parte da mídia (com responsabilidade) é capaz de auxiliar na redução dos mesmos e provocar mudanças nos comportamentos individuais e da coletividade. Segundo Foucault (1978), a existência da crítica depende de algo que não ela mesma, a crítica é uma ferramenta, um meio para um devir ou uma verdade a qual ela não saberá e que ela não será. A crítica é um olhar sobre um domínio onde deseja desempenhar um papel de polícia e onde não é habilitado para fazer a lei.

A imprensa possui o poder de ditar o que será discutido. Faz-se necessária a reflexão, com uma afirmação de Marisa Sanematsu:

estar na mídia é sinônimo de existir. Define os assuntos sobre os quais as pessoas conversam dentro de casa, nas reuniões sociais, no ponto de ônibus e no trabalho. Em outras palavras, a mídia tem o poder de selecionar e hierarquizar temas, definindo prioridades. E nesse contexto que se pode afirmar que a imprensa tem muito poder e uma responsabilidade social muito grande na configuração da agenda de debates de uma sociedade. (SANEMATSU, 2010)

A afirmação de Marisa Sanematsu, não por acaso, nos remete a Teoria do Agendamento, ou Agenda Setting, a qual surgiu nos Estados Unidos, na década de 1970, como uma reação a teoria dos efeitos limitados. Segundo Pena (2013), a Teoria do Agendamento defende a premissa de que os consumidores da notícia tendem a considerar mais relevantes os assuntos os quais são veiculados na imprensa, sugerindo que os meios de comunicação agendam os diálogos do cidadão. Ou seja, a mídia dita o que será falado e pauta os relacionamentos.

Contudo, antes de tecermos comentários a respeito desta ideia devemos nos questionar: A mídia possui o poder de influenciar as conversas de uma sociedade, de dizer sobre o que falar? Se sim, até que ponto?

É a partir destes questionamentos, que o sujeito que detém em suas mãos o poder de ditar o que será discutido nas rodas de conversas, nas filas dos bancos, nas universidades, dentro dos lares deve pautar sua atividade profissional, devido a essa certa carga de responsabilidade que possui. Não se trata apenas de apresentar um acontecimento, refere-se, também, à forma como isso é feito, principalmente, se as mídias nos dizem “sobre o que falar”. A maneira como ela pode fazer isso também pode insinuar, por parte de alguns profissionais, a depender da abordagem, como se falar.

O ato de classificar os homens como marrentos ou ciumentos, enquanto as mulheres são classificadas como “supostas vítimas”, desqualificadas por seu comportamento, de algum modo pode fazer os consumidores da informação acreditarem, cegamente, que isto é verídico, podendo acarretar, desta forma, discursos de ódio, machistas e degradantes e assim damos um passo atrás, principalmente, em tempos em que se fala muito de igualdade seja racial, social ou de gênero.

De acordo com Felipe Pena (2013) a hipótese da Agenda Setting não defende a ideia de persuasão por parte da mídia. Todavia, os estudos que têm como base a teoria do agendamento referem-se à concordância entre a agenda midiática e a agenda pública. No entanto, os seus objetivos não são os de verificar mudanças de voto ou de identidade, mas sim

a influência da mídia sobre a opinião do cidadão em relação aos assuntos que devem ser prioritariamente abordados pelos agentes políticos.

Por conseguinte, é esta “influência da mídia na opinião dos cidadãos” que acarreta amplos debates a respeito do seu papel e que torna objeto de estudos. Quando um assunto estar em evidência, principalmente, nos grandes veículos de comunicação, os assuntos ali expostos podem se tornar objetos de discussão com mais frequência e intensidade do que aqueles que não estão. Esta conjuntura pode ser proba se lançarmos nosso olhar no que se refere ao dito de que “o que/quem não é visto não é lembrado”. Dar visibilidade a um fato negativo ou positivo traz ao consumidor daquela notícia o sentimento de insatisfação ou satisfação pelo o que estar sendo apresentado, manifestam suas opiniões, visto que é função da mídia o oferecimento da verdade e permitir que os indivíduos desenvolvam suas próprias convicções e situam-se na sociedade, como aponta Daniel Cornu (1994), os meios de comunicação, como instituições, não podem omitir-se à existência da verdade sem colocar em causa o seu próprio motivo de ser. Um conteúdo que não seja orientado pela verdade, não é uma informação. Pertence a um outro tipo de categoria, a qual revela da estratégia ou, segundo o autor, a da simples tráfallice. Os jornalistas falhariam a sua missão, que é a de fornecer aos atores sociais ao elementos necessários à formação de suas opiniões e os instrumentos necessários para a compreensão que lhes proporcionem situar-se na sociedade. O conteúdo, assim, seria desviado, seria deformação.

Os sujeitos, ao absorverem essas informações, de alguma forma, se sentem parte daqueles acontecimentos e se envolvem como se fizessem parte daquilo. Ou seja, o ato de dar visibilidade a uma situação pode ser utilizado não apenas no sentido de que os consumidores tomem conhecimento do ocorrido, como também manifestem sua indignação ou apreço por ele. É neste sentido que se pode refletir a respeito da imparcialidade por parte de quem detém a informação. Contudo, a maneira como um fato é posto ao público pode influenciar, também, na forma como os consumidores irão externar seus argumentos sobre ele?

No que tange à imparcialidade, faz-se pertinente as considerações realizadas por Cornu (1994), ao argumentar que

a imparcialidade retida como intenção no acto da interpretação, no sentido restrito do comentário jornalístico, sugere-nos a segunda condição posta pela definição da objectividade segundo o Vocabulário de Lalande: atitude, disposição de espírito daquele que vê as coisas como elas são, que não as deforma nem por estreiteza de espírito, nem por preconceito. A imparcialidade é com efeito, capaz de guiar uma operação que ainda resta ligada estreitamente à ordem dos factos: a

explicação dos acontecimentos. Esta visa também situar as condições de uma interpretação axiológica, roçando a prescrição, as próprias normas, segundo as categorias weberianas, interpretação na qual jornalista se compromete plena e abertamente como um sujeito que faz valer as suas próprias convicções. A leitura justa de um acontecimento tem nesse caso a ver com uma concepção da imparcialidade como método de acesso à verdade, que ultrapassa em muito a mera capacidade contida pela disposição de espírito de um indivíduo: situa-se relativamente à comunidade humana capaz de apreciar a justeza de um julgamento, através de uma prova de validação que decidirá da sua possível universalização. Um julgamento imparcial não é, portanto, um julgamento que emita uma pretensão à verdade, de aspecto totalitário, mas um julgamento que assente, num sentido kantiano e com a condição de uma legitimação, numa norma susceptível de ser retida como universal. A deontologia também não é totalmente muda, neste capítulo, quando incita o jornalista, como condição básica, a defender a sua própria liberdade de informação, de comentário e de crítica, a evitar as pressões, a não aceitar nenhuma consigna directa e indirecta que fizesse dele um publicitário ou propagandista – e que o expusesse à tentação militante, pela passagem do papel de observador ao de actor. (CORNU, 1994, p. 392).

Se ainda nos cursos de comunicação social, nos primeiros períodos, é pregado que o profissional deve despir-se de suas convicções pessoais e preconceitos, por qual motivo o debate em torno do assunto se faz cada vez mais presente? O profissional não deveria sair da academia com essa orientação em mente? Após tantos anos que a atividade jornalística se faz presente na vida do cidadão, por que ainda é necessário que o docente propague a imparcialidade?

As ações praticadas que, de algum modo, podem ferir a imparcialidade jornalística contribuem ainda mais para os debates no que se referem à ética da profissão, ou ao intitulado “jornalismo antiético”. Dado ao fato de que, de acordo com Daniel Cornu (1994),

o jornalista é responsável pela verdade, a objectividade, como intenção na ordem dos factos, não pode ser simplesmente expulsa a favor de uma honestidade definida muito vagamente. Se tivéssemos de exprimir a sua exigência por meio de um só critério prático, esse critério seria o do rigor no método. O rigor é ir a fundo das investigações materialmente realizáveis, no tempo dado para essas pesquisas. É a recolha de todos os factos confirmados disponíveis. É tudo o que opõe à falsificação, à deformação, à mentira. O rigor é um caminho banalizado, no qual a jurisprudência dos tribunais reconhece a necessária diligência jornalística. Perante o objeto fugaz que é o acontecimento, apanhado no som e na fúria da história, o jornalista não está dispensado de recorrer aos instrumentos elementares da sua deontologia, a fim de garantir uma correcta descrição dos fatos: publicar unicamente informações cuja origem conhece, ou senão acompanha-las das reservas necessárias; não suprimir informações

essenciais; não alterar nem textos, nem documentos; rectificar uma informação publicada que se revele inexacta. (CORNU, 1994, p. 391)

Se, por ocasião, as discursões que rondam as condutas dos profissionais da imprensa transcendem o que pode ser moral ou não, cabe não só ao profissional, como também ao cidadão, consumidor do produto, refletir sobre os atos. Como em qualquer profissão, as atitudes dos profissionais devem ser guiadas pelo o que se chama de “ética”, não por acaso existem os códigos, em algumas delas, exatamente para que eles os “sigam”. Porém, ao mesmo tempo que esses códigos estão “disponíveis” para que os indivíduos os obedeça e, de algum modo oferece uma certa tranquilidade a quem possa interessar o fato de que assim será realizado, torna-se preocupante o fato de que eles também vigorem. Não por se tratar de algo necessariamente ruim, trata-se de refletir o fato de que eles existem, porque alguém os desobedece.

Não é necessário que para o cidadão exercer suas funções pautadas em princípios éticos, os códigos estejam disponíveis e que se desobedecidos, sanções poderão ser aplicadas, em determinadas ocasiões, em determinadas profissões. Algo que “auxilie” os indivíduos quanto à correção dos atos não deveria estar previsto em qualquer tipo de documento. As práticas dos profissionais devem ser pautadas sob a ótica dos princípios éticos em qualquer circunstância, mesmo que um documento esteja em vigor para assegurar a boa conduta. As intenções dos sujeitos devem ser legais, morais, éticas, probas em qualquer tempo, em qualquer circunstância não necessitando haver códigos, ou qualquer documento que seja, para garantir isto. A mudança deve partir da consciência do profissional sobre trazer, a quem possa interessar, a conduta honesta que se espera, mesmo havendo quem possa afirmar que as regras existem para serem desobedecidas. É desanimador saber que há pessoas que acreditam nisso.

A perspectiva de liberdade é prezada pelos jornalistas. Segundo Karan (1997), as palavras “verdade”, “objetividade” e “liberdade” aparecem em praticamente todos os códigos de ética de jornais e de jornalistas, assim como nas legislações de comunicação social de diversos países. Mas é necessário nos mantermos cautelosos quanto a isso. A que verdade, objetividade e liberdade almeja-se? Não podemos, de forma alguma, confundirmos essa “liberdade” com o direito de fazermos o que quisermos e como quisermos. Os sujeitos devem ter consciência de que os conteúdos veiculados na internet, televisão, rádio ou jornais impressos podem sim ser um objeto de ascensão dos fatos que levem não somente ao conhecimento deles, mas também ao debate. No entanto, pouco adianta, ou nada adianta, se

essa liberdade não for, principalmente, pautada pelo respeito. A tão esperada liberdade requer cuidados e é essencial que indivíduos envolvidos estejam cientes a respeito deles a fim de que a melhor prática seja exercida.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim como o respeito e o direito à liberdade, a confiança por parte de o jornalista frente ao cidadão, e vice-versa, deve ser prezada. A mídia pode, e deve, ser utilizada como uma ferramenta capaz de contribuir para uma coletividade. É preocupante o fato de que, por alguns indivíduos, o profissional da imprensa seja visto como um inimigo da sociedade, alguém desonrado pelos atos praticados por pessoas que não têm como principal objetivo não apenas oferecer à sociedade instrumentos capazes de construir suas próprias convicções ou opiniões, como também a de fornecê-las com a responsabilidade, verdade e objetividade esperada. O jornalista possui um instrumento fundamental em suas mãos e deve ser prezada a imagem de alguém disposto a colaborar com a coletividade a qual ele também está inserido. O profissional não exerce, e não exercerá, suas funções de maneira isolada. A confiança é um aspecto fundamental nesse processo. A partir de o momento em que esta confiança é rompida, deve-se refletir a respeito e observar os excessos cometidos, com o fito de que sejam corrigidos. Os meios de comunicação são, também, espaços de fala, de expressão, mas a responsabilidade e o respeito a que os sujeitos encontram –se submetidos, ou deveriam submeter-se às fontes, aos consumidores da informação e aos demais profissionais, devem ser perseguidos e conservados. Uma falta grave é capaz de manchar a reputação de um jornalista, mas não apenas dele, como também de toda uma comunidade de profissionais, a qual objetivam diariamente o exercício profissional de maneira mais responsável possível.

É observável que os excessos cometidos por determinados jornalistas não escapa aos olhos dos indivíduos mais atentos. Para Blay (2008), citada por Oliveira (2017), até meados da década de 1980 as vítimas de feminicídio eram expostas como causadoras de sua própria morte e um notável apoio aos assassinos. O debate no que se refere ao tratamento dos sujeitos nessas situações não é exclusividade de nossa época. Nota-se que o incomodo a respeito deste trato está presente no imaginário de homens e mulheres há, no mínimo, 30 anos, contudo, certamente, este desconforto não passou despercebido em décadas anteriores. Fazer com que os cidadãos possam acreditar que a vítima é culpada pela violência que sofreu pode ser

perigoso não apenas no sentido que vejamos cada vez mais ações de despreço ao sexo feminino, é preciso cautela no sentido de que não somente seja atribuída a violência à vítima, como também não seja capaz de influenciar nas investigações e nos julgamentos dos casos de feminicídio ou qualquer violência autuada. Para Cornu (1994), nenhuma ética que tenha por respeito a pessoa humana está autorizada a menosprezar o tratamento que deve ser dado aos assuntos judiciais, não importando qual seja o apetite da sociedade pelos relatos que eles suscitam. Poucas coisas seriam tão catastróficas quanto absolvição do culpado pela violência praticada, contra um indivíduo, homem ou mulher, devido à forma de tratamento pregada por um jornalista.

Para Azevedo (2011), citada por Oliveira (2017), mesmo com preocupação de grupos feministas sobre a utilização da imagem da mulher, até a década de 80, a imprensa foi a grande formadora de estereótipos machistas sobre as mulheres em casos de violência. A preocupação a respeito de romper com os estereótipos produzidos durante décadas seja de sexo, raça, cor é dever não só do profissional da imprensa, trata-se de uma “missão” do ser humano e nenhuma contribuição dada no sentido contrário a isso deve ser vista como positiva. Karan (1997) nos mostra que é legítimo defender que os pressupostos morais e éticos da atividade profissional não podem estar submetidos ao interesse privado, tampouco aos critérios pessoais. São exatamente esses “critérios pessoais” a que o profissional deve, ou deveria, se desfazer, que o indivíduo produtor do conteúdo jornalístico deve buscar deixá-lo fora do ambiente de uma redação jornalística, por exemplo, não no sentido de não poder externar opiniões sobre algum fato, mas no sentido de não externá-las ao produzir esse conteúdo de modo que fira o interesse público o qual deve ser valorizado. Se o ato de informar está diretamente atrelado ao fato de fornecer à sociedade “instrumentos” capazes de fazê-la construir suas próprias convicções, é fundamental que a informação seja exata, verídica. Cornu (1994) aponta que no instante em que a exatidão do conteúdo não é respeitado, trata-se de logro. É engano. “Se informar é pôr em forma, torna-se essencial que esse pôr em forma não seja uma traição do conteúdo. Senão a informação é manipulação da mensagem e do espírito que a recebe”. (CORNU, 1994, p. 75).

A respeito do papel da informação, é fundamental que seja oferecido ao público informes capazes de fazê-lo conhecer a verdade. É através destas informações que serão formadas opiniões importantes em um processo democrático. A participação ativa tanto da imprensa no fornecimento de informações e ideias verídicas, quanto do grande público no



trato da informação, que será objeto de discussão, é uma forma decisiva na vida de uma sociedade democrática. É primordial que seja resguardada.

4. REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Sandra Raquel do Santos. **Mulheres em pauta: gênero e violência na agenda midiática**. JP: Editora Universitária UFPB, 2011.

BLAY, Eva Alterman. **Violência contra a mulher e políticas públicas. Estudos Avançados**. v.17., n. 49. USP: São Paulo, 2003.

BUTLER, JUDITH. **O que é crítica? Um ensaio sobre a virtude de Foucault**. 2005

COMPROMISSO E ATITUDE. **Cresce o nº de mulheres vítimas de homicídio no Brasil; dados de feminicídio são subnotificados**. Disponível em:

<<http://www.compromissoeatitude.org.br/cresce-o-no-de-mulheres-vitimas-de-homicidio-no-brasil-dados-de-feminicidio-sao-subnotificados/>>. Acesso em: 08 de setembro de 2018

CORNU, Daniel. **Jornalismo e Verdade: Para uma ética da informação**. Epistemologia e sociedade, 1994.

FABIANA PADOVAN, VIEIRA. **O papel(ão) da mídia na sociedade**. Disponível em:

<<http://observatoriodaimprensa.com.br/feitos-desfeitas/o-papelao-da-midia-na-sociedade/>>.

Acesso em: 08 de setembro de 2018

FOUCAULT, MICHEL. **O que é a crítica**. 1978

KARAN, Francisco José. **Jornalismo, ética e Liberdade**. 54. ed. São Paulo, SP: Summus, 1997.

MAPA DA VIOLÊNCIA. **2015: Homicídio de mulheres no Brasil**. Disponível em:

<https://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2015_mulheres.php>. Acesso em: 08 de setembro de 2018

NAÇÕES UNIDAS DO BRASIL. **Taxa de feminicídios no Brasil é a quinta maior do mundo; diretrizes nacionais buscam solução**. Disponível em:

<<https://nacoesunidas.org/onu-feminicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao/>>. Acesso em: 08 de setembro de 2018

OLIVEIRA DE, Rayana Benicio. **O assassinato de Violeta Formiga: A imprensa e a atuação do movimento feminista paraibano**. 2017. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal da Paraíba, Paraíba.

PENA, Felipe. **Teorias do Jornalismo**. 3. ed. São Paulo, SP: Contexto, 2013.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **CÓDIGO PENAL**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em: 08 de setembro de 2018